



## LEI MUNICIPAL Nº 431/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

## ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 423/2025, DE 12 MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado os quantitativos de cargos constantes no **ANEXO I** da lei municipal de nº 423/2025, passando a constar conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidades/Funções	Nível de Escolaridade	Salário	Quant.	C.H.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, com curso profissionalizante e registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 + complemento do piso nacional da enfermagem	25	40

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-48fc10-310720251121102468**